

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Era/MG

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta para prestação de serviços de desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência:

Item	Descrição/especificação	Quant	Unid de medida	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood). A consultoria deverá abranger também os programas de incentivo ao esporte previstos pela Lei Federal nº 11.438/2006 e pela Lei Estadual nº 20.824/2013, incluindo a análise das regulamentações e normas vigentes aplicáveis, visando a conformidade com os requisitos legais e a maximização dos benefícios às partes envolvidas. A empresa contratada deverá fornecer toda a assessoria necessária para o correto cumprimento das obrigações legais, bem como para a otimização das oportunidades de financiamento e incentivo ao esporte, com a emissão de relatórios periódicos, acompanhamento contínuo e orientação em todas as fases dos processos.	12	MÊS	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00

Prazo de validade da proposta: 45 dias

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Viçosa, 23 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA LOPES CASSIMIRO
Data: 23/07/2025 23:06:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Lopes Cassimiro
Representante Legal
Souza e Cassimiro Projetos Esportivos Ltda

33835985/0001-24
SOUZA E CASSIMIRO
PROJETOS ESPORTIVOS LTDA
AV. ORAIDA MENDES DE CASTRO, 6000
SALA 58, NOVO SILVESTRE
CEP 36576-400-VIÇOSA-MG